



MURAZ

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

---

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.248,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.248,00 (Seis mil duzentos e quarenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.244.0035.2.140 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIS. SOCIAL  
(3907) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$100,00  
(3908) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 88,00  
11.03.08.245.0045.2.197 – IGD - SUAS  
(3909) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.060,00  
(3910) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 2.000,00  
(3912) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00  
Recurso 1121 – Convênio União c/ Fundo de Assistência Social

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 6.248,00 (Seis mil duzentos e quarenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.03.08.244.0045.2.198 – MANUT. DA EQUIPE VOLANTE  
(3915) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 6.248,00  
Recurso 1121 – Convênio União c/ Fundo de Assistência Social

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com IGD – SUAS, conforme repasse.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
26 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 12 / 2012

Registre-se e publique-se

Rita Goulart Henriques  
Secretária Geral do Município